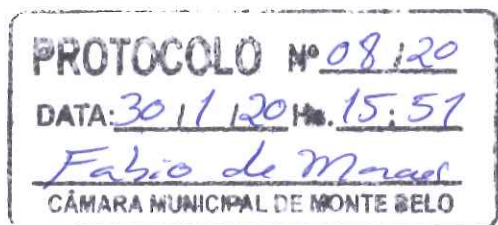




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2020



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito especial no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

02 05 02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
0017	Atenção à saúde da comunidade	
2.131	Manutenção ações média/alta complexidade – Fundo Estadual	
3390 39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
FES 155	Fundo Estadual de Saúde	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da abertura de crédito prevista no artigo anterior fica também autorizado o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 05 02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0019	Assistência Farmacêutica Básica	
2.122	Manutenção da Farmácia Básica – Recurso do Estado	
3390 32	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	
FES	Fundo Estadual de Saúde	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 29 de janeiro de 2020


Valdevino de Souza
Prefeito


Iraní Fátima Figueiredo
Chefe de Gabinete

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de lei do
Executivo nº 003/2020
SALA DAS SESSÕES 04 02 2020

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei do
Executivo nº 003/2020
SALA DE SESSÕES 04 02 2020

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

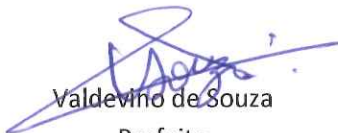
Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo,

Ilustres Senhores Vereadores,

Devido à novas normas técnicas do Ministério da Saúde para 2020, será necessária a adequação no orçamento, devido à unificação dos Blocos da Saúde, que transformou diversas destinações da saúde em uma única, tanto para o Estado como para União .

Certo da atenção dada, reiteramos nossos mais estimados votos de estima e apreço, reforçando a importância da aprovação do presente projeto.

Monte Belo, 29 de janeiro de 2020


Valdevino de Souza
Prefeito

Exma. Sra.
Maria Aparecida Correia de Freitas – Cida Correia
Presidente da Câmara Municipal